

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
PARTE I				
Taxas Administrativas				
CAPÍTULO I				
SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS				
Artigo 1º				
Prestação de serviços e concessão de documentos				
1.1.	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público.	5,05 €	Isento	
1.2.	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (excepto de nomeação exoneração) - cada	11,10 €	Isento	
1.3.	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações, cada	11,10 €	Isento	
1.4.	Certidões:			
1.4.1.	Certidões de Teor:			
1.4.1.1.	Não excedendo uma lauda	9,80 €	Isento	
1.4.1.2.	Por cada lauda além da primeira ainda que incompleta	2,45 €	Isento	
1.4.2.	Certidões narrativas: cada lauda ainda que incompleta	14,45 €	Isento	
1.5.	Buscas, por cada ano, excepto, o corrente, aparecendo ou não o objecto	6,95 €	Isento	
1.6.	Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:			
1.6.1.	Não excedendo uma lauda ou face (formato A4)	4,55 €	23%	5,60 €
1.6.2.	Por cada lauda, ainda que incompleta, além da primeira (formato A4)	1,30 €	23%	1,60 €
1.6.3.	Outros formatos – por m2	32,72 €	23%	40,25 €
1.6.4.	Não excedendo uma lauda ou face (formato A3)	9,07 €	23%	11,15 €
1.6.5.	Por cada lauda, ainda que incompleta, além da primeira (formato A3)	2,68 €	23%	3,30 €
1.7.	Fornecimento, a pedido dos interessados, de segunda via de documentos necessários à substituição de outros que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação, cada	14,23 €	23%	17,50 €
1.8.	Fotocópias não autenticadas, quando devidamente autorizadas:			
1.8.1.	Por cada lauda ou face (formato A4)	1,26 €	23%	1,55 €
1.8.2.	Por cada lauda ou face (formato A4) a cores	1,38 €	23%	1,70 €
1.8.3.	Por cada lauda ou face (formato A3)	1,30 €	23%	1,60 €
1.8.4.	Por cada lauda ou face (formato A3) a cores	1,63 €	23%	2,00 €
1.9.	Fornecimento de cópias ou de outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos, quando não especificado no aviso de abertura:			
1.9.1.	Fotocópia formato A4 — cada	1,14 €	23%	1,40 €
1.9.2.	Fotocópia formato A3 — cada	1,18 €	23%	1,45 €
1.9.3.	Peças desenhadas em papel heliografico ou papel normal — cada m 2	5,81 €	23%	7,15 €
1.9.3.1.	À taxa administrativa do nº anterior acresce o preço a pagar ao prestador externo dos serviço de cópia			
1.10.	Averbamentos não especificados nesta tabela, cada	4,60 €	Isento	
1.11.	Processos de arranque de eucaliptos acácias ou outras árvores - Cada	79,15 €	Isento	
1.12.	Registos de exploração de pedreiras ou saibreiras, cada	38,30 €	Isento	
1.13.	Por cada confiança de processo, requerido para fins judiciais ou outros aceitáveis:			
1.13.1.	Por período até 48 horas	6,60 €	Isento	
1.13.2.	Por cada período de 24 horas para além do referido na alínea anterior, até ao limite de 4 dias.	19,80 €	Isento	
1.14.	Termo de entrega de documentos juntos aos autos, cuja restituição tenha sido autorizada	13,95 €	Isento	
1.15.	Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares, cada folha	14,00 €	Isento	
1.16.	Outros processos administrativos e outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta Tabela ou legislação especial	35,60 €	Isento	
1.17.	Emissão de horário de funcionamento de estabelecimento comercial	19,00 €	Isento	
1.18.	Restituição de documentos junto a processo, quando autorizada – cada	17,05 €	Isento	
1.19.	Taxa devida pela emissão de pareceres de compropriedades			
1.19.1.	Emissão de parecer de Compropriedade para prédios rústicos	50,15 €	Isento	
1.19.2.	Aquando da apresentação de documentos fora de prazo, acresce à taxa anterior	25,15 €	Isento	
1.20.	Certidões de propriedade horizontal	49,05 €	Isento	
1.20.1.	Acresce por cada fracção	11,20 €	Isento	
1.21.	Certidões de destaque, cada	55,10 €	Isento	
1.22.	Certidões sobre se terrenos estão ou não sujeitos a alvará de loteamento	60,70 €	Isento	
1.23.	Pela cobrança de taxas devidas pela emissão de pareceres emitidos por outras entidades, como por exemplo o Instituto da Conservação da Natureza 10 % do valor do parecer cobrado	- €	Isento	
1.24.	Cartografia de localização, em qualquer escala, por folha:			
1.24.1.	Formato A4	13,01 €	23%	16,00 €
1.24.2.	Formato A3	14,07 €	23%	17,30 €
1.24.3.	Formato A2	16,10 €	23%	19,80 €
1.24.4.	Formato A1	18,17 €	23%	22,35 €
1.24.5.	Formato A0	21,30 €	23%	26,20 €
1.24.6.	Grandes formatos (m 2)	23,78 €	23%	29,25 €
1.25.	Fornecimento de documentos em formato digital			
1.25.1.	A reprodução em formato PDF e o envio da documentação em suporte digital (CD, DVD ou correio electrónico) importa as seguintes reduções do valor da respectiva taxa:			

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
1.25.2.	Inferior ou igual a 5 MB de informação - Redução em 50 % do valor indicado para cada formato.	- €	23%	- €
1.25.3.	De 6 MB a 10 MB - Redução em 40 % do valor indicado para cada formato.	- €	23%	- €
1.25.4.	De 11MB até 20MB - Redução em 20 % do valor indicado para cada formato.	- €	23%	- €
1.25.5.	De 20MB até 30MB - Redução em 10 % do valor indicado para cada formato.	- €	23%	- €
Artigo 2º				
Controlo Metrológico				
2.1	Controle metrológico e instrumentos de medição			
2.1.1.	As taxas devidas pelo controle metrológico de instrumentos de medição, a cobrar pela Câmara Municipal são as estipuladas no Decreto -Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro, regulamentado pela Portaria n.º 962/90 de 9 de Setembro, e demais legislação em vigor aplicável.	- €	Isento	
Artigo 3º				
Veículos Abandonados				
3.1.	Remoção e depósito de veículos abandonados			
3.1.1.	Remoção de veículo abandonado, por cada um	34,35 €	Isento	
3.1.2.	Acresce à taxa administrativa do nº anterior o reembolso da despesa a realizar com a remoção			
3.2.	Depósito de um veículo, por dia			
3.2.1.	ligeiro	8,00 €	Isento	
3.2.2.	pesado	12,05 €	Isento	
Artigo 4º				
Vendedor Ambulante				
4.1.	Emissão de cartão de Vendedor Ambulante	21,55 €	Isento	
4.2.	Renovação:			
4.2.1.	Dentro do prazo	11,60 €	Isento	
4.2.2.	Fora do prazo	16,80 €	Isento	
4.3.	Segunda via do cartão	13,95 €	Isento	
4.4.	Outras licenças/cartões não especificadas	21,55 €	Isento	
Artigo 5º				
Feirantes				
5.1.	Emissão inicial, renovação ou 2ª via de cartão de Feirante	7,25 €	Isento	
Artigo 6º				
Armeiros				
6.1.	Concessão de alvará	45,90 €	Isento	
6.2.	Renovação de alvará	33,00 €	Isento	
CAPÍTULO II				
Licenciamentos diversos				
Artigo 7º				
Ruído				
7.1.	Licença especial de ruído para actividades ruidosas temporárias:			
7.1.1.	Dias úteis, por dia	34,75 €	Isento	
7.1.2.	Sábados, Domingos e Feriados, por dia	26,75 €	Isento	
7.2.	Medições de ruído			
7.2.1.	Por cada operação de medição de ruído	46,00 €	Isento	
7.2.2.	Acrescem os honorários com a empresa prestadora de serviço			
Artigo 8º				
Condução de veículos				
8.1.	Emissão de licença de condução de ciclomotores e de motociclos de cilindrada não superior a 50 cm ³ e de veículos agrícolas	20,00 €	Isento	
8.2.	Segundas vias de licenças de condução ou averbamentos	11,10 €	Isento	
8.3.	Revalidação das licenças de condução de ciclomotores e de motociclos de cilindrada não superior a 50 cm ³ e de veículos agrícolas	11,10 €	Isento	
Artigo 9º				
Recintos improvisados, itinerantes, acidentais e outros, integrados ou não em feiras e romarias				
9.1.	Circos, pistas de carros de diversão, carrosséis, outros divertimentos mecanizados e outras ocupações			
9.1.1.	Licença de funcionamento de circos, pistas de carros de diversão, carrosséis, outros divertimentos mecanizados e outras ocupações	63,20 €	Isento	
9.1.2.	Acresce por m2 e por dia	2,70 €	Isento	
Artigo 10º				
Guarda-Nocturno				
10.1.	Emissão da licença, por um ano ou fracção	20,30 €	Isento	
10.2.	Renovação da licença, por um ano ou fracção	15,80 €	Isento	
Artigo 11º				
Venda Ambulante de Lotarias				
11.1.	Emissão da licença	7,50 €	Isento	
11.2.	por mês ou fracção	2,70 €	Isento	

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
	Artigo 12º Acampamentos ocasionais			
12.1.	Realização de acampamentos ocasionais			
12.1.1.	até 5 dias	18,35 €	Isento	
12.1.2.	Acresce por cada dia além do quinto	4,00 €	Isento	
	Artigo 13º Utilização das vias públicas de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras:			
13.1.	Provas desportivas, até 5 dias	27,10 €	Isento	
13.1.1.	Acresce por cada dia além do quinto	6,70 €	Isento	
13.2.	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos, até 5 dias	25,05 €	Isento	
13.2.1.	Acresce por cada dia além do quinto	5,35 €	Isento	
13.3.	Fogueiras populares (Santos Populares)	13,50 €	Isento	
	Artigo 14º Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda:			
14.1.	Emissão inicial da licença	13,10 €	Isento	
14.2.	Renovação	8,85 €	Isento	
	Artigo 15º Queimadas e fogueiras			
15.1.	Realização de fogueiras para queima de sobrantes agrícolas	- €	Isento	
15.2.	Realização de queimadas	20,95 €	Isento	
	Artigo 16º Leilões			
16.1.	Realização de leilões:			
16.1.1.	com fins lucrativos	17,45 €	Isento	
16.1.2.	sem fins lucrativos	6,75 €	Isento	
	Artigo 17º Fogo de Artifício			
17.1.	Autorização de lançamento de fogo de artifício, por cada	- €	Isento	
	Artigo 18º Máquinas de Diversão			
18.1.	Registo de máquinas, por unidade	96,75 €	Isento	
18.2.	Segunda via do título de registo	46,80 €	Isento	
18.3.	Averbamento por transferência de propriedade, por unidade	57,90 €	Isento	
18.4.	Licença de Exploração:			
18.4.1.	Anual	114,25 €	Isento	
18.4.2.	Semestral	74,25 €	Isento	
18.5.	Vistoria ao estabelecimento			
18.5.1.	Por cada máquina até 3	36,75 €	Isento	
18.5.2.	Por cada máquina além da terceira	15,20 €	Isento	
	Artigo 19º Arrumador de Automóveis			
19.1.	Licença para actividades de arrumador de automóveis-por mês ou fracção	7,20 €	Isento	
	Artigo 20º Transporte de Aluguer em automóveis ligeiros de passageiros			
20.1.	Licença inicial	220,20 €	Isento	
20.2.	Averbamentos	28,05 €	Isento	
20.3.	Alteração das características do veículo	63,60 €	Isento	
20.4.	Transferência da Licença	156,50 €	Isento	
20.5.	Duplicados, Segundas vias	29,10 €	Isento	
	CAPÍTULO III Ascensores			
	Artigo 21º Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes			
21.1.	Inspecções Periódicas e Reinspecções às instalações, por equipamento	32,44 €	23%	39,90 €
21.2.	Inspecções Extraordinárias a pedido dos interessados	32,44 €	23%	39,90 €
21.3.	Às taxas anteriores acresce o valor a pagar à entidade responsável pela realização da Inspecção.			
	CAPÍTULO IV Publicidade			
	Artigo 22º Publicidade sonora			
22.1	Publicidade sonora ou em estabelecimentos — aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros que emitam mensagens publicitárias na praça ou via pública:			
22.1.1.	Por dia	11,55 €	Isento	
	Artigo 23º Telas, painéis, mupis			

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
23.1.	Telas, painéis, mupis e semelhantes, por m2 ou fracção:			
23.1.1.	Pela emissão da licença	14,50 €	Isento	
23.1.1.1.	Acrece por m2 ou fracção e por mês até ao máximo de 12	2,70 €	Isento	
	Artigo 24º			
	Toldos			
24.1.	Toldos, por metro quadrado ou fracção, por ano			
24.1.1.	Pela emissão da licença	14,50 €	Isento	
24.1.1.1.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	2,70 €	Isento	
	Artigo 25º			
	Anúncios luminosos e semelhantes			
25.1.	Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes, por m2			
25.1.1.	Pela emissão da licença	24,65 €	Isento	
25.1.2.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	2,70 €	Isento	
	Artigo 26º			
	Outros suportes publicitários			
26.1.	Nos casos de meios de suporte de afixação, inscrição ou difusão de mensagens em que seja apenas mensurável em medidas lineares, por metro linear ou fracção:			
26.1.1.	Pela emissão da licença	14,50 €	Isento	
26.1.2.	Acrece por metro linear ou fracção e por ano ou fracção	2,70 €	Isento	
26.2.	Nos casos de meios ou suporte de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:			
26.2.1.	Pela emissão da licença	14,50 €	Isento	
26.2.2.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	2,70 €	Isento	
26.3.	As Chapas, Placas, Tabuletas, Letras Soltas ou Símbolos e outros, por m2 ou fracção de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por ano:			
26.3.1.	Pela emissão da licença	14,50 €	Isento	
26.3.2.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	2,70 €	Isento	
	Artigo 27º			
	Publicidade móvel			
27.1.	Unidades móveis publicitárias			
27.1.1.	Pela emissão da licença	14,50 €	Isento	
27.1.2.	Acrece por m2 ou fracção e por mês	2,70 €	Isento	
	Artigo 28º			
	Diversos			
28.1.	Averbamento de substituição do titular de licenciamento de publicidade ou outros	9,05 €	Isento	
28.2.	A renovação dá lugar ao pagamento das taxas estipuladas neste capítulo com uma redução de 20% na parcela relativa à emissão da licença	- €	Isento	
	CAPÍTULO V			
	Ocupação da via pública			
	Artigo 29º			
	Alpendres, toldos e similares			
29.1.	Alpendres fixos ou articulados, toldos, e similares, não integrados nos edifícios.			
29.1.1.	Pela emissão da licença	15,55 €	Isento	
29.1.2.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	2,70 €	Isento	
	Artigo 30º			
	Fita anunciadora			
30.1.	Fita anunciadora,			
30.1.1.	Pela emissão da licença	11,20 €	Isento	
30.1.2.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	4,00 €	Isento	
	Artigo 31º			
	Bancas e similares			
31.1.	Bancas destinadas à venda de jornais ou revistas, por m2 ou fracção:			
31.1.1.	Pela emissão da licença	17,45 €	Isento	
31.1.2.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	4,00 €	Isento	
	Artigo 32º			
	Esplanadas e similares			
32.1.	Esplanadas, mesas, cadeiras, guarda-sois e outros, por m2 ou fracção			
32.1.1.	Pela emissão da licença	17,70 €	Isento	
32.1.2.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	2,70 €	Isento	
32.2.	Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis não integradas nos edifícios, por m2 ou			
32.2.1.	Pela emissão da licença	31,30 €	Isento	
32.2.2.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	4,00 €	Isento	
	Artigo 33º			
	Quiosques e similares			
33.1.	Pavilhões, quiosques e similares, por m2 ou fracção			
33.1.1.	Pela emissão da licença	31,30 €	Isento	

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa atualizada com IVA 2026
33.1.2.	Acrece por m2 ou fracção e por ano ou fracção	2,70 €	Isento	
	Artigo 34º Equipamentos diversos			
34.1.	Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, tabacos e semelhantes, máquinas de diversão e outras, sendo a ocupação por m 2			
34.1.1.	Mensal	12,55 €	Isento	
34.1.2.	Anual	1,30 €	Isento	
34.2.	Armários com garrafas de gás, por m 3 e por ano	12,55 €	Isento	
34.3.	Depósitos apoiados no solo, por m 3 ou fracção e por ano	25,60 €	Isento	
34.4.	Outras ocupações da via pública, por m 2 ou fracção e por ano	33,15 €	Isento	
	Artigo 35º Estacionamento			
35.1.	Estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinados			
35.1.1.	Por cada hora, em dias úteis, das 8.00 às 18.00 horas	0,24 €	23%	0,30 €
35.1.2.	- Mínimo - 15 minutos	0,08 €	23%	0,10 €
35.2.	Estacionamento excepcional para veículos afectos a estabelecimentos comerciais/serviços, confinantes com as zonas de estacionamento de duração limitada e onerosa: Por ano	39,72 €	23%	48,85 €
35.3.	Acrece ao nº anterior:			
35.3.1.	Só nos dias úteis	668,58 €	23%	822,35 €
35.3.2.	Todos os dias	1 002,89 €	23%	1 233,55 €
	Observações:			
	1ª - Quando as condições o permitem e seja de presumir a existência de mais de um interessado, poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação. A base de licitação será neste caso equivalente ao previsto na presente tabela.			
	2ª - O produto da arrematação será liquidado no prazo determinado pela Câmara Municipal salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo nesse caso, pagar a importância em prestações mensais seguidas, não superiores a seis.			
	3ª - Em caso de nova arrematação terá direito de preferência, em igualdade de licitação, o anterior concessionário quando a ocupação seja continua.			
	Artigo 36º Ocupação diversa do subsolo			
36.1.	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear e por ano, com excepção de redes públicas de abastecimento público de água, drenagem de águas residuais e drenagem de águas pluviais			
36.1.1.	Pela emissão da licença	38,80 €	Isento	
36.1.2.	Acrece por metro linear ou fracção e por ano:			
36.1.2.	Com diâmetro até 20 cm	0,75 €	Isento	
36.1.3.	Com diâmetro superior a 20 cm	1,05 €	Isento	
36.2.	Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras, por m 3 ou fracção e por ano	40,10 €	Isento	
36.3.	Outras construções no solo e subsolo: por m2 e por ano	26,75 €	Isento	
36.4.	Averbamento de novo titular do licenciamento das ocupações de domínio público previsto nesta secção	12,25 €	Isento	
	Artigo 37º Instalações abastecedoras de carburantes, de ar ou de água			
37.1.	Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes, instalados ou abastecendo na via pública: cada - por ano ou fracção	82,00 €	Isento	
37.2.	Bombas aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou de água instalados ou abastecendo na via pública: cada - por ano ou fracção	42,60 €	Isento	
	Observações			
	1ª - Quando seja de presumir a existência de mais de um interessado na ocupação da via pública para instalação de bombas poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação.			
	2ª - A base de licitação será, neste caso, equivalente ao previsto na presente tabela.			
	3ª - O produto da arrematação será liquidado no prazo determinado pela Câmara Municipal, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações devendo nesse caso, satisfazer a importância correspondente a metade do seu valor. O valor será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis. Tratando-se de bombas a instalar, na via pública mas junto a garagens ou estações de serviço, terão preferência, na arrematação, os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação.			
	4ª - O trespassse das bombas fixas instaladas na via pública depende da autorização Municipal.			
	5ª - As taxas de licenças de bombas ou aparelhos, de tipo monobloco, para abastecimento de mais de um produto ou suas espécies serão aumentadas em 75%.			
	6ª - A substituição de bombas ou tomadas abastecedoras de ar ou água por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas.			
	7ª - Quando os depósitos ou outros elementos acessórios das bombas ou aparelhos abastecedores se acham instalados no solo ou subsolo da via pública serão devidas, conforme os casos, as licenças previstas no capítulo anterior.			
	CAPÍTULO VI			

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
	Vistorias e Inspeções			
	Artigo 38º			
	Vistorias diversas			
38.1.	Vistorias, incluindo deslocação			
38.1.1.	Por cada vistoria não especialmente prevista nesta tabela	120,37 €	23%	148,05 €
38.1.2.	Acresce à taxa anterior o valor da remuneração a pagar aos peritos externos.			
	Artigo 39º			
	Higiene e salubridade			
39.1.	Inspeção higio/sanitária em veículos de transporte de carne, peixe, pão e animais vivos, bem como outras legalmente previstas	16,30 €	23%	20,05 €
	CAPÍTULO VII			
	Canil Municipal e Medicina Veterinária			
	Artigo 40º			
	Canil Municipal			
40.1.	Manutenção de animais, por animal e por cada período de 24h	6,70 €	Isento	
	Artigo 41º			
	Serviços Veterinários			
41.1.	Emissão de parecer pelo médico veterinário municipal	20,05 €	Isento	
41.2.	Abate de animais a pedido dos proprietários, por cada um	13,35 €	Isento	
41.3.	Abate de animais a pedido dos proprietários, por cada um e com recolha	26,75 €	Isento	
41.4.	Abate de animais potencialmente perigosos a pedido dos proprietários, por cada um	26,75 €	Isento	
41.5.	Abate de animais potencialmente perigosos a pedido dos proprietários, por cada um incluindo recolha	53,45 €	Isento	
41.6.	Captura de animais extraviados a pedido dos proprietários, por cada um	33,40 €	Isento	
	CAPÍTULO VIII			
	Venda de Bens			
	Artigo 42º			
	Artigos diversos			
	Os valores de outras receitas municipais, produto da venda directa de bens próprios ou adquiridos, nomeadamente medalhas, galhardetes, monografias e outros, serão fixados, caso a caso, por deliberação da Câmara Municipal, não estando sujeitos à actualização anual a que se refere o artigo 4.º do Regulamento.			
	CAPÍTULO IX			
	Ações de arborização			
	Artigo 43º			
	Ações de destruição do revestimento vegetal e de aterro ou escavação			
43.1.	Licenciamento ou autorização de acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e de aterro ou de escavação, que conduzam a alteração do relevo vegetal natural e das camadas do solo arável (arborização ou re-arborização florestal):			
43.1.1.	Para plantação de árvores de rápido crescimento (vg. eucalipto), por cada prédio:			
43.1.1.1.	Com área total até 1.000 m2	80,20 €	Isento	
43.1.1.2.	Com área total de 1.001 a 5.000 m2	120,35 €	Isento	
43.1.1.3.	Com área total de 5.001 a 10.000 m2,	80,20 €	Isento	
43.1.1.3.1.	acresce por cada m2	0,01 €	Isento	
43.1.1.4.	Com área total superior a 10.000 m2	80,20 €	Isento	
43.1.1.4.1.	acresce por cada m2	0,02 €	Isento	
43.1.2.	Para plantação de outras árvores, que não sejam de crescimento rápido (vg. pinheiro, cedro), por cada prédio			
43.1.2.1.	Com área total até 1.000 m2	66,85 €	Isento	
43.1.2.2.	Com área total de 1.001 a 5.000 m2	93,65 €	Isento	
43.1.2.3.	Com área total de 5.001 a 10.000 m2,	133,75 €	Isento	
43.1.2.4.	Com área total superior a 10.000 m2	66,85 €	Isento	
43.1.2.4.1.	acresce por cada m2	0,01 €	Isento	
43.1.3.	Para plantação de espécies autoctones (vg. sobreiro, carvalho, castanheiro), por cada prédio			
43.1.3.1.	Com área total até 1.000 m2	- €	Isento	
43.1.3.2.	Com área total de 1.001 a 5.000 m2	- €	Isento	
43.1.3.3.	Com área total de 5.001 a 10.000 m2,	66,85 €	Isento	
43.1.3.4.	Com área total superior a 10.000 m2	120,35 €	Isento	
43.2.	A emissão de parecer para acções de arborização e re-arborização de solos incluídos na Reserva Ecológica Nacional (REN) será objecto das taxas do presente artigo em função da espécie a plantar.			
	Artigo 44º			
	Arborização			
44.1.	Autorização ou emissão de pareceres para arborização com espécies de rápido crescimento (vg. eucalipto) que não envolvam acções de mobilização de solos, de aterro ou de escavação			
44.1.1.1.	Com área total até 1.000 m2	80,20 €	Isento	
44.1.1.2.	Com área total de 1.001 a 5.000 m2	120,35 €	Isento	

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
44.1.1.3.	Com área total de 5.001 a 10.000 m2,	80,20 €	Isento	
44.1.1.3.1.	acresce por cada m2	0,01 €	Isento	
44.1.1.4.	Com área total superior a 10.000 m2	80,20 €	Isento	
44.1.1.4.1.	acresce por cada m2	0,02 €	Isento	
	CAPÍTULO X Outros serviços			
	Artigo 45º Topografia			
45.1.	Verificação topográfica em terrenos confinantes com a via pública, ou outros (marcação de alinhamentos, nivelamentos, etc), por cada 15 m de frente	39,15 €	Isento	
45.1.1.	Acresce por 15 metros de frente, ou fracção, além dos primeiros	15,30 €	Isento	
	Artigo 46º Atribuição de número de polícia			
46.1.	Atribuição de numeração de Polícia, incluindo o fornecimento da placa — por cada número	20,80 €	Isento	
	Artigo 47º Ficha técnica de habitação			
47.1.	Depósito da ficha técnica de habitação, por cada prédio ou fracção			
47.1.1.	Para processo com prazo de um ano	25,30 €	Isento	
47.1.2.	Para processo com prazo superior a um ano	30,30 €	Isento	
47.2.	Emissão da 2.º via de Ficha Técnica de Habitação	31,55 €	Isento	
47.2.1.	Acresce por cada folha A4	1,25 €	Isento	
	CAPÍTULO XI Recursos naturais não renováveis			
	Artigo 48º Exploração de pedreiras			
48.1.	Actividades ligadas à exploração de pedreiras ou outros materiais inertes			
48.1.1.	Por licenciamento, quando aplicável	334,30 €	Isento	
48.1.2.	por m3 ou fracção de materiais a explorar e por ano	0,20 €	Isento	
48.1.3.	Nota: Para calcular o volume de materiais a explorar considera-se o plano de lavra base A taxa paga referente ao volume da exploração pode ser corrigida no ano económico seguinte, mediante vistoria, havendo lugar a reembolso ou reforço da taxa no prazo de 30 dias após notificação do resultado da vistoria efectuada por comissão constituída por no mínimo dois técnicos municipais a nomear pelo PResidente da Câmara e um terceiro nomeado pela entidade exploradora.			
	CAPÍTULO XII Cemitérios			
	Artigo 49º Inumação			
49.1.	Em sepultura			
49.1.1.	a) Temporárias ou campa rasa, cada	66,85 €	Isento	
49.1.2.	b) Perpétuas, cada	66,85 €	Isento	
49.1.3.	c) Em gavetão, cada	66,85 €	Isento	
49.2.	Em jazigo particular, cada	53,45 €	Isento	
49.3.	Sobre-taxa fora do horário	20,05 €	Isento	
49.4.	Remoção e recolocação de cobertura (a)	33,40 €	Isento	
	Artigo 50º Exumação			
50.1.	Exumação e inumação dentro do cemitério			
50.1.1.	Exumação e inumação, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério — cada ossada	100,30 €	Isento	
	Artigo 51º Transladação			
51.1.	Transladação	100,30 €	Isento	
	Artigo 52º Concessão e ocupação			
52.1.	Concessão para sepultura perpétua	1 604,60 €	Isento	
52.2.	Concessão para jazigo:			
52.2.1.	Os primeiros 4 m 2	4 011,55 €	Isento	
52.2.2.	Cada m2 ou fracção a mais	1 002,90 €	Isento	
52.3.	Concessão de ossário	534,85 €	Isento	
52.4.	Ocupação de ossário:			
52.4.1.	Por cada ano ou fracção	20,05 €	Isento	
52.5.	Concessão de Gavetão	1 604,60 €	Isento	
	Artigo 53º Averbamento de novo titular			
53.1.	Averbamentos em alvarás de concessão de terreno			
53.1.1.	Para classes sucessíveis (artº 2133, a) a d), do Código Civil)			
53.1.1.1.	jazigos, sepulturas perpétuas, gavetões e ossários	33,35 €	Isento	

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
	CAPÍTULO XIII Mercado Municipal de Penela			
	Artigo 54º Bancas			
54.1.	Bancas, ocupação permanente, por trimestre			
54.1.1.	1	93,75 €	Isento	
54.1.2.	2 a 20	28,10 €	Isento	
54.1.3.	21	18,70 €	Isento	
54.1.4.	22 a 23	14,05 €	Isento	
54.1.5.	24	18,70 €	Isento	
54.1.6.	25 a 32	- €	Isento	
54.1.7.	33	18,70 €	Isento	
54.1.8.	34 a 35	14,05 €	Isento	
54.1.9.	36 a 37	18,70 €	Isento	
54.1.10.	38 a 39	14,05 €	Isento	
54.1.11.	40	18,70 €	Isento	
54.1.12.	41 a 43	28,10 €	Isento	
54.1.13.				
54.1.14.				
54.1.15.				
54.1.16.				
54.2	Bancas, ocupação ocasional, por dia ou fracção			
54.2.1.	1	14,35 €	Isento	
54.2.2.	3 a 18	4,35 €	Isento	
54.2.3.	19 a 21	4,35 €	Isento	
54.2.4.	22 a 23	2,20 €	Isento	
54.2.5.	24 a 25	2,20 €	Isento	
54.2.6.	26 a 27	2,20 €	Isento	
54.2.7.	28 a 29	- €	Isento	
54.2.8.	30 a 33	- €	Isento	
54.2.9.	34 a 35	- €	Isento	
54.2.10.	36	3,05 €	Isento	
54.2.11.	37 a 38	3,05 €	Isento	
54.2.12.	39	3,05 €	Isento	
54.2.13.	40 a 41	2,20 €	Isento	
54.2.14.	42 a 43	2,20 €	Isento	
54.2.15.	44 a 45	2,20 €	Isento	
54.2.16.	46 a 48	4,35 €	Isento	
	Observações:			
	1ª - Quando seja de presumir mais de um interessado na ocupação poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação. A base de licitação será fixada pela Câmara.			
	O produto da arrematação será liquidado no prazo fixado pela Câmara salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo nesse caso, satisfazer a importância correspondente a metade do seu valor. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis. Em caso de nova arrematação, terá direito de preferência, em igualdade de licitação, o anterior concessionário.			
	2ª - Nos casos em que se use faculdade de proceder à arrematação em hasta pública, do direito à ocupação poderá a Câmara estabelecer desde logo um prazo, não inferior a cinco anos, findo o qual cessará obrigatoriamente a ocupação e se procederá a nova arrematação.			
	3ª - As taxas desta secção poderão ser escalonadas segundo a categoria do mercado ou feira, a natureza dos géneros a expor à venda, a espécie de instalação ou de ocupação e a sua localização e finalidade.			
	4ª - Sempre que as lojas disponham de comunicação para o exterior do mercado ou por qualquer outra forma possibilitem o exercício das actividades que nelas sejam praticadas, para além do horário normal de funcionamento do mercado, as respectivas taxas de ocupação não ficam sujeitas aos limites fixados na presente tabela.			
	5ª - O direito à ocupação dos mercados, feiras, peixarias ou frigoríficos é, por natureza, precário.			
	Artigo 55º Terrados			
55.1.	Ocupação de espaço público para venda de produtos nos mercados semanais, bem como nas demais feiras e romarias	0,05 €	Isento	
	PARTE II Utilização de Bens Públicos			
	CAPÍTULO XIV Equipamentos municipais			
	Artigo 56º Biblioteca Municipal			
56.1.	Taxa devida pela emissão do Cartão de Leitor:			
56.1.1.	1.º cartão	- €	Isento	
56.1.2.	2.ª via do cartão	7,35 €	Isento	

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
56.1.3.	3.ª via	10,05 €	Isento	
56.1.4.	4.ª via e seguintes	13,35 €	Isento	
56.2.	Taxa devida pelo atraso na devolução de obras			
56.2.1.	Por cada dia de atraso	0,70 €	Isento	
	Artigo 57º Auditório da Biblioteca Municipal:			
57.1.	Taxa devida pela utilização do Auditório Municipal			
57.1.1.	Durante o horário de funcionamento, por hora	13,37 €	23%	16,45 €
57.1.2.	Fora do horário de funcionamento, por hora	20,04 €	23%	24,65 €
57.1.3.	Durante o fim-de-semana e feriados, por hora	26,75 €	23%	32,90 €
57.1.4.	Sala, durante Horário Funcionamento por hora	5,24 €	23%	6,45 €
	Artigo 58º Cinema			
58.1.	Bilhetes simples:			
58.1.1.	Utilizadores com idade inferior a 12 anos	3,05 €	13%	3,45 €
58.1.2.	Utilizadores com mais de 12 anos	3,58 €	13%	4,05 €
	Artigo 59º Espaço-Museu da Villa Romana do Rabaçal e sítio arqueológico:			
59.1.	Visitas ao Museu			
59.1.1.	Adulto (+12 anos de idade)	2,75 €	Isento	
59.1.2.	Estudante/Sénior/Cartão Jovem/Deficiente	1,40 €	Isento	
59.1.3.	Grupos Organizados	1,95 €	Isento	
59.1.4.	Criança até 12 anos de idade	- €	Isento	
	Artigo 60º Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueça (CISED)			
60.1.	Visita ao CISED com percurso pedestre			
60.1.1.	Grupo Organizado até 25 pessoas, com mínimo de 75€, por pessoa	6,67 €	23%	8,20 €
60.1.2.	Grupo Organizado de Escolas até 25 pessoas, com mínimo de 25€, por pessoa	1,30 €	23%	1,60 €
60.2.	Visita ao CISED, grutas e com percurso pedestre			
60.2.1.	Grupo Organizado até 16 pessoas, com mínimo de 200€, por pessoa	33,41 €	23%	41,10 €
60.3.	Utilização do espaço, por pessoa e por dia	10,04 €	23%	12,35 €
	Artigo 61º Parque Desportivo de S. Jorge			
61.1.	Utilização do Campo S. Jorge			
61.1.1.	Por hora diurna	16,75 €	Isento	
61.1.2.	Por hora nocturna	50,15 €	Isento	
61.1.3.	Pela utilização dos balneários, acresce à modalidade anterior, por cada utilização	33,40 €	Isento	
	Artigo 62º Pavilhão Multiusos			
62.1.	Utilização do Pavilhão Multiusos			
62.1.1.	Instituições do Concelho, por hora	13,35 €	Isento	
62.1.2.	Instituições de fora do Concelho, por hora	26,75 €	Isento	
	Artigo 63º Piscina Municipal de Penela			
63.1.	Utilização da Piscina Municipal			
63.1.1.	a) Adulto	2,75 €	Isento	
63.1.2.	b) Criança de 6-12 anos de idade	1,35 €	Isento	
63.1.3.	c) Criança até 6 anos de idade	- €	Isento	
63.1.4.	d) Grupo escolar	- €	Isento	
	PARTE III Venda de Bens e Prestação de Serviços			
	CAPÍTULO XV Água			
	Artigo 64º Fornecimento de Água			
	Revogado pelo tarifário de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos. Deliberação da Câmara Municipal de 2015-10-26			
	Artigo 65º Prestação de Serviços			
65.2.	Reparação da conduta ou baixada por rotura provocada por terceiro			
	CAPÍTULO XVI Águas Residuais			
	Artigo 66º Tratamento de Águas Residuais			
	Revogado pelo tarifário de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos. Deliberação da Câmara Municipal de 2015-10-26			

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
66.2.	Limpeza de fossas ou colectores particulares:			
66.2.1.	Cada pedido			
66.2.2.	Acréscimo por cada tanque até 6 m3			
	Artigo 67º Prestação de Serviços			
67.1.	Reparação de coletor ou ramal por dano provocado por terceiro			
	CAPÍTULO XVII Resíduos Sólidos Urbanos			
	Artigo 68º Recolha e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)			
	Revogado pelo tarifário de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos. Deliberação da Câmara Municipal de 2015-10-26			
	CAPÍTULO XVIII Outras prestações de serviços			
	Artigo 69º Prestações de serviços diversos			
69.1.	As reposições e revestimentos de pavimentos danificados pela acção directa de terceiros serão efectuadas, após elaboração de orçamento detalhado do respectivo custo, a expensas do terceiro identificado como responsável pelo dano.			
	PARTE IV Operações Urbanísticas			
	CAPÍTULO XIX Loteamentos e Obras de Urbanização			
	Artigo 70º Licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização			
70.1.	Análise do processo de licenciamento ou de comunicação prévia	133,75 €	Isento	
70.2.	Acréscimo ao montante referido no número anterior:			
70.2.1.	Por lote	20,05 €	Isento	
70.2.2.	Por fogo	20,05 €	Isento	
70.2.3.	Outras utilizações	13,35 €	Isento	
	Artigo 71º Licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento			
71.1.	Análise do processo de licenciamento ou de comunicação prévia	93,65 €	Isento	
71.2.	Acréscimo ao montante referido no número anterior:			
71.2.1.	Por lote	13,35 €	Isento	
71.2.2.	Por fogo	13,35 €	Isento	
71.2.3.	Outras utilizações - por fracção	10,05 €	Isento	
	Artigo 72º Licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização			
72.1.	Análise do processo de licenciamento ou de comunicação prévia	93,65 €	Isento	
72.2.	Acréscimo ao montante referido no número anterior:			
72.2.1.	Tipo de infra-estruturas:			
72.2.1.1.	Rede de esgotos	20,05 €	Isento	
72.2.1.2.	Rede de abastecimento de água	20,05 €	Isento	
72.2.1.3.	Outras	20,05 €	Isento	
	Artigo 73º Licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento ou obras de urbanização			
73.1.	Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	33,15 €	Isento	
73.2.	Acréscimo ao montante referido no número anterior:			
73.2.1.	Por lote	13,35 €	Isento	
73.2.1.1.	Por fogo	13,35 €	Isento	
73.2.1.2.	Outras utilizações	10,05 €	Isento	
73.2.1.3.	Prazo - por cada mês ou fracção	20,05 €	Isento	
73.3.	Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	85,35 €	Isento	
73.4.	Acréscimo ao montante referido no número anterior:			
73.4.1.	Por lote	20,05 €	Isento	
73.4.2.	Por fogo	20,05 €	Isento	
73.4.3.	Outras utilizações	20,05 €	Isento	
73.4.4.	Prazo - por cada mês ou fracção	20,05 €	Isento	
	Artigo 74º Remodelação de Terrenos			
74.1.	Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos			
74.1.1.	Até 1000 m2	50,05 €	Isento	
74.1.2.	De 1000 m2 a 5000 m2, por cada 1.000 m2 além dos primeiros	13,35 €	Isento	
74.1.3.	Superior a 5000 m2, por cada 1.000 m2 além dos primeiros 5.000	16,75 €	Isento	

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
	CAPÍTULO XX Obras de Edificação			
	Artigo 75º Licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração			
75.1.	Análise do processo de licenciamento ou de comunicação prévia	133,05 €	Isento	
75.2.	Acresce ao número anterior:			
75.2.1.	Por cada fracção ou unidade de ocupação	40,10 €	Isento	
75.2.2.	Por cada quarto, bar, restaurante ou outra utilização, nas unidades hoteleiras	26,75 €	Isento	
	Artigo 76º Licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação ligeiras, anexos, garagens, tanques, depósitos ou outras não consideradas de escassa relevância urbanística			
76.1.	Análise do processo de licenciamento ou de comunicação prévia	44,80 €	Isento	
	Artigo 77º Edificações inseridas na estrutura urbana consolidada dos aglomerados urbanos			
77.1.	As operações de edificação que incidam na reabilitação de imóveis inseridos na estrutura urbana consolidada dos aglomerados beneficiam de uma redução de 50% nas respectivas taxas.	- €	Isento	
	Artigo 78º Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia			
78.1.	Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia em qualquer operação de edificação	39,75 €	Isento	
78.2.	Acresce ao montante referido no nº anterior:			
78.2.1.	Por metro quadrado de área de construção:	2,70 €	Isento	
78.2.2.	Prazo - por cada mês ou fracção	6,70 €	Isento	
	Artigo 79º Construção de muros			
79.1.	Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construção de muros confinantes com a via pública	42,15 €	Isento	
79.2.	Acresce ao nº anterior:			
79.2.1.	Por ml;	2,70 €	Isento	
79.2.2.	Prazo de execução - por mês ou fracção	6,70 €	Isento	
	CAPÍTULO XXI Declaração prévia			
	Artigo 80º Construção de muros Declaração prévia de instalação ou alteração de estabelecimentos industriais, comerciais e serviços			
80.1.	Exploração de estabelecimento ou acesso à atividade	70,45 €	Isento	
80.2.	Alteração de estabelecimento ou alteração à atividade	70,45 €	Isento	
80.3.	Se os serviços forem realizados no Balcão do Empreendedor: https://bde.portaldocidadao.pt/evo/landingpage.aspx	35,25 €	Isento	
80.4.	Encerramento de estabelecimento ou cessação de atividade	- €	Isento	
	CAPÍTULO XXII Combustíveis			
	Artigo 81º Licenciamento de combustíveis			
81.1.	Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração	147,85 €	Isento	
	Artigo 82º Instalação			
82.1.	Recepção do processo de instalação	68,65 €	Isento	
	CAPÍTULO XXIII Infra-estruturas de telecomunicações			
	Artigo 83º Instalação e alteração de infra-estruturas de telecomunicações			
83.1.	Apreciação dos pedidos de instalação ou de alteração	144,30 €	Isento	
	CAPÍTULO XXIV Casos especiais			
	Artigo 84º Demolições			
84.1.	Licença para demolição de edifícios			
84.1.1.	Emissão do alvará de licença	39,65 €	Isento	
84.1.2.	Acresce ao nº anterior:			
84.1.2.1.	Por m2 de área de implantação	0,70 €	Isento	
84.1.2.2.	Por mês ou fracção	6,70 €	Isento	

Nº	Descrição	Taxa atualizada 2026	IVA	Taxa actualizada com IVA 2026
	CAPÍTULO XXV Utilização de Edifícios			
	Artigo 85º Licenças ou autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica			
85.1.	Emissão de licença ou autorização de utilização e suas alterações			
85.1.1.	Por cada edifício	77,35 €	Isto	
85.1.3.	Acrece por cada fracção ou unidade de ocupação	13,35 €	Isto	
85.2.	Emissão de licença ou autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico.	77,35 €	Isto	
85.2.1.	Acrece por cada quarto ou área de exploração, designadamente bar, restaurante, etc.	10,05 €	Isto	
	CAPÍTULO XXVI Diversos			
	Artigo 86º Prorrogações de prazo			
86.1.	Prorrogações de prazo	19,70 €	Isto	
86.1.1.	Acrece por cada mês ou fracção	6,70 €	Isto	
	Artigo 87º Obras inacabadas			
87.1.	Emissão de licença para conclusão de obras inacabadas	19,70 €	Isto	
87.1.1.	Acrece por cada mês ou fracção	6,70 €	Isto	
	Artigo 88º Licença parcial			
88.1.	Emissão de licença parcial para proceder ao início de obras, por mês ou fracção	47,70 €	Isto	
88.1.1.	Acrece por cada mês ou fracção	6,70 €	Isto	
	Artigo 89º Informação prévia			
89.1.	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento	122,95 €	Isto	
89.2.	Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação	89,40 €	Isto	
	Artigo 90º Operações de destaque			
90.1.	Pela análise do processo	77,35 €	Isto	
	Artigo 91º Inscrição de técnicos			
91.1.	Por inscrição, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	77,35 €	Isto	
91.2.	Renovação anual	38,65 €	Isto	
	Artigo 92º Recepção de obras de urbanização			
92.1.	Por auto de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização.	77,35 €	Isto	
92.1.1.	Por lote em acumulação com o número anterior	13,35 €	Isto	
	Artigo 93º Averbamentos diversos			
93.1.	Averbamentos em procedimentos de licenciamento ou autorização, não previstos na presente tabela			
93.1.1.	Por cada averbamento	45,40 €	Isto	
	Artigo 94º Suprimento de faltas e erros nos processos de operações urbanísticas			
94.1.	Entrega de documentos suplementares para suprimento de faltas e erros da responsabilidade do requerente ou do autor do projecto			
94.1.1.	Por cada entrega	20,05 €	Isto	
	Artigo 95º Reapreciação de projectos			
95.1.	As reapreciações de projectos e demais pedidos legalmente previstas serão taxadas em 60% do valor da taxa do processo reapreciado	- €	Isto	
	CAPÍTULO XXVII Ocupação da via pública			
	Artigo 96º Ocupação da via pública por motivo de obras			
96.1.	Ocupação da via pública por tapumes, resguardos, andaimes, materiais de construção e outras ocupações	51,80 €	Isto	
96.1.1.	Acrece por cada m2 de área ocupada e por cada mês ou fracção	1,30 €	Isto	
96.2.	Gruas, guinchos ou similares colocados no espaço público, por mês e por unidade	61,65 €	Isto	